



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

NORMAS REGULAMENTARES REFERENTES AO COMPONENTE
OBRIGATÓRIO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º - Este regulamento objetiva propiciar as diretrizes para a execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, considerando as observações aprovadas no Projeto Pedagógico do Curso e as normas vigentes na Universidade Federal do Ceará, Regimento Geral da UFC, Resolução CEPE nº 12/2008, Resolução CEPE nº 02/2011, Resolução CEPE nº 23/2014, as normas da Biblioteca Universitária para recebimento de TCCs em formato eletrônico, Ofício Circular nº 04/2014/BU e as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Zootecnia, Resolução CNE/CES nº. 04/2006, de 2 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo propiciar aos discentes do curso, um aprofundamento temático em uma determinada área do Curso de Zootecnia, visando também o desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional. A importância dessa atividade para o aluno é multifacetada, impactando tanto no desenvolvimento acadêmico e profissional, quanto na transição para o mercado de trabalho ou para estudos mais avançados.

Parágrafo único - O aluno cursará a atividade Trabalho de conclusão de curso (TCC), com 32 horas no 10º semestre do curso, de forma individual, para elaboração do seu TCC e sua apresentação à Comissão examinadora.

Art. 3º - O TCC, previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Ceará, é um componente curricular obrigatório para a colação de grau, que poderá ser feito na forma de:

I - Monografia, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação

profissional do curso;

II - Artigo científico resultante de um projeto de pesquisa no qual o estudante tenha participado;

III - Revisão bibliográfica de assuntos pertinentes a sua formação, como exigência para a conclusão do curso.

Art. 4º - Na elaboração do TCC cada discente será acompanhado por um Professor Orientador, mestre ou doutor, pertencente preferencialmente, ao Departamento de Zootecnia.

Parágrafo Único No caso do orientador pertencer a outra Unidade Acadêmica da UFC, este deverá ser submetido à aprovação do colegiado da Coordenação do Curso de Zootecnia.

Art. 5º - A Orientação do TCC deverá ser realizada por um docente cuja formação acadêmica seja compatível com o trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo Único O discente poderá contar também com um Co-orientador, mestre ou doutor, para auxiliar nas suas atividades, quando se tratar de artigo científico resultante de um projeto de pesquisa.

Art. 6º - Em cada semestre letivo o docente poderá ter oito estudantes sob sua orientação, que deverão estar devidamente matriculados na atividade TCC.

Parágrafo Único No caso de mais de oito estudantes escolherem o mesmo Professor Orientador, a seleção será feita pelo Professor Orientador.

Art. 7º - O Professor Orientador disporá de 8 (oito) horas semestrais para cada orientado efetivamente matriculado na atividade TCC.

Art. 8º - A matrícula no TCC deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação do curso, através de formulário disponível no site do curso (cursodezootecnia.ufc.br).

Art. 9º - O Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC, disponível no site: www.biblioteca.ufc.br, deverá servir de base para a elaboração e impressão do Trabalho

de Conclusão de Curso.

Art. 10º - O aluno deverá entregar 03 (três) vias impressas do TCC, sendo uma via para cada membro da Comissão examinadora, ou a versão digital, com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a defesa pública.

§ 1º O local, a data e a hora da apresentação será previamente divulgado pelo orientador para a Coordenação do Curso de Zootecnia antes do término do semestre.

§ 2º O aluno poderá requerer um novo prazo para defesa do TCC, perante a banca examinadora, por motivos considerados legalmente justificados.

§ 3º Será considerado reprovado por falta, o estudante que não entregar os três exemplares do TCC no prazo previsto no CAPUT deste artigo.

§ 4º O estudante que na data determinada para a apresentação do TCC não comparecer, será considerado reprovado na atividade, exceção feita àqueles que comprovem motivos justos para tal, analisados pelo Orientador e Coordenação do Curso, devendo, neste caso, ser-lhe proporcionada uma segunda oportunidade de defesa.

Art. 11º - O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado a uma Comissão Examinadora, indicada pelo Professor Orientador, que será constituída por três membros: o Professor Orientador e dois Professores, podendo ser o terceiro membro composto por um profissional de nível superior atuante na área de estudo do Trabalho.

§ 1º O professor orientador presidirá a Comissão examinadora.

§ 2º No caso do trabalho do aluno ter um Co-orientador, o mesmo poderá presidir a Comissão examinadora, no lugar do orientador.

§ 3º No caso da participação do Orientador e do Co-Orientador na mesma comissão examinadora, um quarto membro deverá ser convocado.

§ 4º O Orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso a relação dos

membros da Banca Examinadora com 30 dias de antecedência da data prevista para a defesa pública.

Art. 12º - Caso os membros da Comissão Examinadora julguem o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso insatisfatório, eles deverão sugerir sua retirada do cronograma de defesa pública.

Art. 13º - O discente terá no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º A comissão examinadora terá no máximo 30 (trinta) minutos para arguir o acadêmico sobre o trabalho apresentado.

§ 2º É vetada a interferência dos presentes durante a apresentação do Trabalho e da arguição do estudante.

Art. 14º - Após o término da arguição a Comissão Examinadora reunir-se-á para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso e sua respectiva apresentação e defesa, podendo aprovar o acadêmico sem restrições, exigir alterações no conteúdo do trabalho para aprovação ou reprovar o acadêmico, caso este não atinja nota mínima de 7,00 (sete) pontos na avaliação da banca.

§ 1º A nota final atribuída ao discente deverá ser encaminhada, pelo Professor Orientador à Coordenação do Curso de Zootecnia, em ATA assinada pela banca, conforme modelo disponível no site do curso (cursodezootecnia.ufc.br).

§ 2º Em caso de reprovação por nota, o aluno deverá repetir a atividade no semestre seguinte, podendo repetir ou não o tema e/ou o orientador.

Art. 15º - O discente terá no máximo quinze dias para a entrega da versão final à Coordenação do Curso, devidamente corrigida, sendo uma versão sem assinatura e outra versão assinada por todos os membros de sua Comissão,.

Paragrafo Único Caso o discente não entregue à Coordenação do Curso a versão

final, corrigida e assinada, com até dois dias de antecedência da consolidação das notas, de acordo com o calendário letivo, será automaticamente reprovado por nota.

Art. 16º - Caberá ao Professor Orientador a responsabilidade de acompanhar as correções sugeridas pela Comissão Examinadora. A versão corrigida deverá ser entregue via e-mail institucional da Coordenação do Curso de Zootecnia (zootec@ufc.br), em versão digital (arquivo em formato PDF), em dois arquivos, um constando a ficha catalográfica e a folha de aprovação com a assinatura dos membros da Comissão examinadora e outro com essa folha sem assinatura.

§ 1º A ficha catalográfica deverá ser elaborada de acordo com as informações contidas no site da biblioteca: <http://www.ufc.br/biblioteca>.

§ 2º A mensagem de e-mail deverá conter as seguintes informações: título do trabalho, nome do discente e data da aprovação.

Art. 17º- Ao orientador compete:

- realizar a seleção dos alunos que ficarão sob sua orientação no caso de mais de oito estudantes escolherem o mesmo Professor Orientador;
- estabelecer junto com o orientando o tema do trabalho de conclusão de curso;
- assessorar o discente na elaboração do trabalho de conclusão de curso;
- zelar pelo cumprimento dos prazos e das normas que regem o trabalho de conclusão de curso;
- encaminhar à Coordenação do Curso a relação dos membros da Comissão Examinadora com 30 dias de antecedência da data prevista para a defesa pública;
- conduzir as atividades referentes a apresentação do TCC dos seus orientandos, à Comissão examinadora;
- garantir que a versão final do trabalho de conclusão de curso esteja devidamente corrigida;
- encaminhar à Coordenação de Curso a nota final obtida até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a defesa e no máximo com até dois dias de antecedência da consolidação das notas, de acordo com o calendário letivo, conforme modelo de ATA disponível no site do curso (cursodezootecnia.ufc.br);
- encaminhar à Coordenação de Curso a declaração de correção do TCC,

conforme modelo disponível no site do curso (cursodezootecnia.ufc.br).

Art. 18º- Ao orientando compete:

- estabelecer junto com o orientador o tema do Trabalho de conclusão de curso;
- receber do seu orientador suporte na elaboração do seu Trabalho de conclusão de curso;
- conhecer e cumprir as normas do Trabalho de Conclusão de Curso aqui descritas;
- cumprir com os prazos estabelecidos para entrega e apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- entregar 03 (três) vias impressas do TCC, sendo uma via para cada membro da Comissão examinadora, ou em formato digital, com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a defesa pública;
- elaborar no site da biblioteca a ficha catalográfica após a defesa;
- entregar a versão final, devidamente corrigida, em versão digital (arquivo em formato PDF), em dois arquivos, um constando a ficha catalográfica e a folha de aprovação com a assinatura dos membros da Comissão examinadora e outro com essa folha sem assinatura, no máximo após 15 (quinze) dias da apresentação e dois dias de antecedência da consolidação das notas, de acordo com o calendário letivo.

Art. 19º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 20º- Modificações ou complementações nas Normas para Realização do Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer em qualquer época, desde que aprovadas e registradas em Ata do Colegiado de Curso.

MODELOS DE DOCUMENTOS

Disponíveis no site do curso de Zootecnia (cursodezootecnia.ufc.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM ATIVIDADE

Nome:	
Matrícula:	RG.:
CPF:	
Telefone:	Celular:
Email:	
Área do estágio:	
Local do estágio:	
Orientador Técnico:	
Orientador Pedagógico:	
Período do Estágio:	
Semestre de Conclusão do Curso:	
Estágio Curricular Supervisionado <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> AF0709 - Estágio Supervisionado – Currículo 2009.2 <input type="checkbox"/> AF0760 - Trabalho de Conclusão de Curso II <input type="checkbox"/> ZOO - Trabalho de Conclusão de Curso – Currículo 2025-1	
Por meio deste documento afirmo estar ciente dos seguintes termos: <input type="checkbox"/> Serei reprovado caso não entregue uma via em pdf do Relatório de Estágio Supervisionado à Coordenação do curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do estágio e pelo menos 30 (trinta) dias antes do final do semestre letivo. <input type="checkbox"/> Não poderei requisitar a remoção da(s) atividade(s) matriculada(s) após o fim do período de trancamento parcial de disciplina, conforme calendário acadêmico da UFC e carga horária mínima semestral.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, na função de orientador(a) pedagógico(a), corrijo o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "

 _____" do(a) aluno(a) _____, concludente do período _____ do curso de Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

 Nome do orientador(a) pedagógico(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente:
_____, como parte integrante da
conclusão do Curso de Graduação em Zootecnia/CCA/UFC.

Título do Trabalho: _____

_____.

Banca Examinadora:

Orientador(a) Pedag.: Prof(a). Dr(a).	Nota: _____
Conselheiro(a): Prof(a). Dr(a).	Nota: _____
Conselheiro(a): Prof(a). Dr(a).	Nota: _____

Apuradas as notas, verificou-se que o(a) aluno(a) obteve a média geral de _____, sendo considerado(a) _____.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Prof. Dr.
Orientador(a) Pedagógico(a)

Prof. Dr.
Conselheiro(a)

Prof. Dr.
Conselheiro(a)